

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 19 de outubro de 2026.

Expediente: Elaboração do Regimento de Laboratórios Multiusuários de Grupos de Pesquisa do CCNH

Relator: Juliana dos Santos de Souza Silva

Contexto e Histórico: Em 20 de julho de 2026, foi apresentada ao ConsCCNH uma proposta de minuta de regimento dos LGP MU. A minuta foi elaborada pela CdP, a pedido do Centro, e posteriormente encaminhada aos membros do Conselho para apreciação.

Na ocasião, o documento foi discutido ponto a ponto, tendo sido apresentados comentários, sugestões de alteração e questionamentos pelos conselheiros. Entre os aspectos levantados, destacaram-se:

A necessidade de esclarecer o conceito de "Equipe Técnica", expressão utilizada de forma recorrente na minuta;

A necessidade de explicitar o papel dos servidores técnico-administrativos no funcionamento dos laboratórios.

Esses questionamentos foram encaminhados à CdP para análise e manifestação.

O presente relato tem como objetivo apresentar ao ConsCCNH as considerações e os encaminhamentos da CdP em resposta às questões levantadas durante a apreciação inicial da minuta.

Avaliação:

Em sua reunião ordinária de 13 de outubro de 2026, a CdP analisou os questionamentos e as sugestões de alteração apresentados pelo ConsCCNH à minuta de regimento dos LGP MUs.

Cabe esclarecer que não foram realizadas reuniões da CdP nos meses de agosto e setembro, razão pela qual a análise das questões encaminhadas pelo Conselho ocorreu apenas na reunião de outubro.

Durante a reunião, os membros da CdP examinaram os apontamentos apresentados pelo ConsCCNH e discutiram as possíveis alterações no texto. As manifestações da Comissão encontram-se registradas por meio de comentários na minuta, disponibilizada como anexo à documentação deste expediente.

Dentre os aspectos analisados, destacam-se dois pontos principais:

1. Definição do termo "Equipe Técnica"

Relato Conselho do CCNH

A CdP manifestou-se favoravelmente à manutenção do termo "Equipe Técnica", por considerar que sua abrangência permite contemplar diferentes formas de composição das equipes responsáveis pelo apoio técnico aos laboratórios. Isso inclui profissionais contratados por meio de projetos financiados por empresas ou agências de fomento, bem como, eventualmente, servidores técnico-administrativos que atuem como técnicos de laboratório.

A Comissão entende que a utilização dessa expressão não implica a obrigatoriedade de o Centro disponibilizar servidores para compor as equipes técnicas dos laboratórios em decorrência da aprovação do regimento.

2. Atuação dos servidores técnico-administrativos e apoio da Secretaria do Centro

A CdP acolheu a sugestão apresentada pelos TAs de explicitar que o eventual apoio prestado pela Secretaria do Centro aos laboratórios deverá estar restrito às atribuições dos servidores nela lotados.

Essa alteração busca delimitar o escopo do apoio administrativo, evitando que a regulamentação dos laboratórios seja interpretada como uma ampliação automática das responsabilidades dos servidores da Secretaria.

As demais alterações e manifestações da CdP encontram-se registradas na minuta comentada, anexa à documentação deste expediente.

Conclusão:

Considerando que a Comissão de Pesquisa analisou os questionamentos e as sugestões apresentados pelo ConsCCNH, oferecendo esclarecimentos quanto à definição de "Equipe Técnica" e incorporando a proposta de delimitação das atribuições dos servidores da Secretaria do Centro, entende-se que os principais pontos levantados na apreciação anterior foram devidamente considerados.

Diante do exposto, encaminha-se ao ConsCCNH a versão revisada da minuta, acompanhada das manifestações da CdP, para apreciação e deliberação quanto ao seu conteúdo.